

MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZUEL BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

LEI Nº 576 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

"ALTERA O ART.2º DA LEI ORCAMENTARIA ANUAL Nº 555 DE 26/12/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Corrego Fundo, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei 555/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

I- ...
II- Incorporação do superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício financeiro de 2012, efetivamente apurados em balanço no valor de R\$1.512.974,15 (Um milhão quinhentos e doze mil novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

Parágrafo Único: Os créditos decorrentes do superávit financeiro autorizado deveram ser utilizados através do grupo da Fonte e Destinação de Recursos 2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

III-

IV-

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGO FUNDO/MG, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.


JOSE DA SILVA LEÃO
Prefeito Municipal